

**ESTADO DE SANTA CATARINA****FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL XANXERÊ**

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 88820-000 CNPJ: 11.431.387/0001-57 Telefone: (49) 3441-8500

DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo:** 124/2022**Data Processo:** 16/05/2022**Fornecedor:** LEANDRO LORENZON NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI ME**CPF/CNPJ:** 21.976.890/0001-41**Endereço:** VICTOR KONDER**Cidade:** Xanxerê

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: Locação de um imóvel térreo, com área aproximada de 239,40m², localizada na Rua Padre Anchieta, nº 323, Centro, constituída de 1 (uma) edificação principal em alvenaria com laje e telhas cerâmicas e uma edícula (depósito) em alvenaria com laje, 02 (duas) vagas de garagem cobertas, passeio público com lajotas de concreto e muros em alvenaria e pedra e com cerca metálica, conforme Laudo de Vistoria em anexo, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações em seu Art. 24, inciso X.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	12,000	MES	Locação de um imóvel térreo, com área aproximada de 239,40m ² , localizada na Rua Padre	3.000,00	36.000,00
Total:					36.000,00

Valor da despesa: R\$ 36000,00

Pagamento: Mensal

JUSTIFICATIVA:

A locação do imóvel em questão tem como objetivo abrigar as instalações do Acolhimento Institucional Casulo, que visa garantir a primazia de direitos, a efetivação das medidas de proteção, bem como orientações e parâmetros para o funcionamento dos serviços de acolhimento, oferecendo a crianças e adolescentes vítimas de negligência, abandono, violência física, psicológica e sexual, proteção e condições dignas de sobrevivência, proporcionando ambiente familiar, favorável ao seu desenvolvimento e integração social.

Este imóvel depois de muitas tentativas é o que atende no momento as necessidades para instalarmos o Acolhimento, a Assistência Social dentre as suas diversas atribuições precisa garantir um local adequado e organizada para atender com qualidade nossos usuários.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Considerando que o imóvel está localizado numa ótima região, sendo um local calmo e bom para um acolhimento institucional;

Considerando que o imóvel atende as finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e a localização condicionem a sua escolha;

Considerando que o preço é compatível com o valor de mercado conforme 03 avaliações de imobiliárias em anexo;

Considerando que o locador possui toda a documentação válida.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8666/1993 - É dispensável a licitação.

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem à sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.